DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 12 de junho de 2023 **Ano IX | Edição nº 1445** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Portarias 8
Licitações e Contratos 9
Prazo Recursal 9
Homologação / Adjudicação 10
Atas de Sessões 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 193

LEI N° 2.101, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, conforme emenda especial federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – 02.02.04 – Valor: R$ 192.000,00 – Cód. Apl. 100 143
- Ficha a criar – 02.07.01 – Valor: R$ 108.000,00 – Cód. Apl. 100 143

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de Receitas por meio de repasse federal referente à emenda especial com a finalidade de recursos para investimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 194

LEI N° 2.102, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 184 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 531.862,45 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 151 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 531.862,45

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 195

LEI N° 2.103, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo Municipal (Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo Municipal, fixado nos seguintes valores:

I – R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais) para os Enfermeiros;

II – R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) para os Técnicos de Enfermagem;

III – R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para os Auxiliares de Enfermagem.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 196

LEI N° 2.103, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETIVO: *"Dispõe sobre o Piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do âmbito do Poder Executivo Municipal (servidores públicos Municipais) conforme fixado pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de Agosto de 2022 e da outras providências".*

EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025
Sem reflexo, pois no orçamento do corrente exercício, o Município realizara o complemento desta despesa com a suplementação autorizada na LOA Lei Orçamentária Anual (2.067 de 22/11/2022), e possível remanejamento também autorizado pela LDO, Lei de Diretrizes Orçamentária (2.031 de 05/07/22) todas para o exercício de 2023, adequando assim ao orçamento Municipal.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrera esta despesa por conta do Orçamento anual para o indicado exercício.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrera esta despesa por conta do Orçamento anual para o indicado exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

fls. 197

LEI N° 2.103, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETIVO: *"Dispõe sobre o Piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do âmbito do Poder Executivo Municipal (servidores públicos Municipais) conforme fixado pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de Agosto de 2022 e da outras providências".*

Na qualidade de Ordenador de "despesas" do Município de Guará, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2023, nº 2.067 de 22 de Novembro de 2023, aprovada pela Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

fls. 198

LEI N° 2.103, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § Iº, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000).

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

OBJETIVO: *"Dispõe sobre o Piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do âmbito do Poder Executivo Municipal (servidores públicos Municipais) conforme fixado pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de Agosto de 2022 e da outras providências".*

O Impacto no Orçamento de 2023 com a elevação do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do âmbito do Poder Executivo conforme fixado pela Lei federal nº 14.434 de 04 de Agosto de 2022, foi também respeitado os limites e vedações previstas nos artigos 20 e 22 da Lei 101/200 e ao Capitulo VII e artigo 8º e seus parágrafos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.031 de 05/07/2022. E nos dois exercícios subseqüentes não sofrerá reflexos, pois ficará caracterizado que todo o aumento a que se refere ao projeto de Lei a ser aprovado estará consignado e estimado ao Orçamento do Município, ficando o Município enquadrado dentro da Lei Complementar 101/2000, Seção II art. 19, inciso III, conforme consta no anexo I que acompanha este projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

fls. 134

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 07/06/2023.

Altera o Anexo IV, da Lei Complementar nº 151/2019, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado no Anexo IV, da Lei Complementar nº 151/2019, a quantidade de funções de confiança de Assessor Pedagógico, que passa a ser 16(dezesseis).

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 07 de junho de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 135

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 07/06/2023.
ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETIVO: *"Altera o Anexo IV, da Lei Complementar nº 151/2019, conforme especifica".*

EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025
Sem reflexo, pois no orçamento do corrente exercício já havia previsão para pagamento da função gratificada, constando no seu Orçamento Anual.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrera esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará nas Dotações Próprias do citado Orçamento.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrera esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará nas Dotações Próprias do citado Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

fls. 136

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 07/06/2023.
ANEXO II
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

Objetivo*: "Altera o Anexo IV, da Lei Complementar nº 151/2019, conforme especifica".*

Na qualidade de Ordenador de "despesas" do Município de Guará, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, aprovada pela Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

fls. 137

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 07/06/2023.
ANEXO III
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § Iº, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000).
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

OBJETIVO*: "Altera o Anexo IV, da Lei Complementar nº 151/2019, conforme especifica".*

O Impacto no Orçamento de 2023 com a criação de uma função de confiança de Assessor Pedagógico já foi estimado pelo município na elaboração do Orçamento para o exercício corrente (2023) respeitando os limites e vedações previstas nos artigos 20 e 22 da Lei 101/2000 e o artigo 15 e seus parágrafos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.031, de 05 de julho de 2022. E nos dois exercícios subseqüentes não sofrerá reflexos, pois ficará caracterizado que todo o aumento a que se refere ao projeto de Lei a ser aprovado estará consignado e estimado ao Orçamento do Município, ficando o Município enquadrado dentro da Lei Complementar 101/2000, Seção II art. 19, inciso III, conforme consta no anexo I que acompanha este projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

fls. 138

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 07/06/2023.

Altera o Anexo II e Anexo VII, da Lei Complementar nº 51/08, atualizada, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado no Anexo II, Quadro de Pessoal – Parte Permanente, Empregos Permanentes Criados, Mantidos ou Redenominados, a serem regidos pela C.L.T., da Lei Complementar nº 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, o emprego abaixo relacionado, salário, requisitos e descrição das funções:

Denominação do Emprego	**Padrão**	**Carga Horária**	**Requisitos para Provimento**
Auxiliar de Enfermagem	C2-16A	30 horas semanais	Ensino Médio com registro no COREN.
Técnico em Enfermagem	C2-17A	40 horas semanais	Ensino Médio Específico com registro no COREN
Enfermeiro	C3-9A	30 horas semanais	Superior Específico com registro no COREN

§ 1º. Ficam todas as vagas inalteradas, sendo as mesmas já constantes do Anexo II, Quadro de Pessoal – Parte Permanente;

§ 2º. Ficam todas as descrições das funções inalteradas, mantendo-se a redação conforme Anexo X, Descrição sumária das atribuições dos cargos/empregos da Prefeitura Municipal de Guará;

§ 3º. Fica determinado quando da vacância dos empregos permanentes de Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro, os mesmos serão extintos;

fls. 139

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 07/06/2023.

Art. 2º Fica alterado no Anexo VII, Tabela de Vencimentos/Salários – Grupo Administrativo – Classe 2, da Lei Complementar nº 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, os empregos abaixo relacionados, com salário e evoluções:

Relação de Cargos/Empregos	REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Enfermagem	16	R$ 2.375,00	R$ 2.493,75	R$ 2.618,44	R$ 2.749,36	R$ 2.886,83	R$ 3.031,17	R$ 3.182,73
Técnico em Enfermagem	17	R$ 3.325,00	R$ 3.491,25	R$ 3.665,81	R$ 3.849,10	R$ 4.041,56	R$ 4.243,64	R$ 4.455,82

Art. 3º Fica alterado no Anexo VII, Tabela de Vencimentos/Salários – Grupo Técnico Superior – Classe 3, da Lei Complementar nº 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, os empregos abaixo relacionados, com salário e evoluções:

Relação de Cargos/Empregos	REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
Enfermeiro	9	R$ 4.750,00	R$ 4.987,50	R$ 5.236,88	R$ 5.498,72	R$ 5.773,65	R$ 6.062,34	R$ 6.365,45

fls. 140

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 07/06/2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 07 de junho de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Decretos

fls. 097

DECRETO Nº 3.689, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.113,26 (cento e trinta e quatro mil, cento e treze reais e vinte e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 134.113,26

02.02.01	3.1.90.16.00	18.541.0041.2075	01	110000	040	planejam. governamental - desenvolvimento	5.499,62
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	01	310000	093	atenção básica em saúde	18.647,85
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	05	300040	094	atenção básica em saúde	1.753,12
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	102	atenção básica em saúde	15.956,39
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	103	atenção básica em saúde	380,31
02.05.01	3.3.90.49.01	10.301.0113.2067	01	310000	110	atenção básica em saude	1.031,74
02.05.02	3.3.90.14.00	10.302.0114.2068	01	310000	120	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	11.248,00
02.05.03	3.1.90.16.00	10.304.0115.2070	01	310000	132	vigilância em saúde	7.103,95
02.05.03	3.3.90.49.00	10.304.0115.2070	01	310000	138	vigilância em saúde	121,89
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	150	gestão educacional	9.899,56
02.06.02	3.3.90.36.00	12.365.0160.2017	01	210000	165	ensino infantil	5.757,11
02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	01	110000	183	ensino fundamental	15.000,00
02.06.06	3.1.90.16.00	12.361.0152.2022	01	220000	204	transporte escolar	6.030,19
02.06.06	3.3.90.14.00	12.361.0152.2022	01	220000	205	transporte escolar	16.550,00
02.06.08	3.1.90.16.00	12.361.0142.2021	01	220000	222	alimentação escolar	1.570,96
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	271	fundo municipal da assistência social	11.895,00
02.08.01	3.3.90.14.00	08.244.0106.2013	01	510000	272	fundo municipal da assistência social	119,28
02.08.03	3.3.90.46.00	08.244.0106.2015	01	510000	288	fundo municipal da assistência social	1.250,00
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	296	obras e equipamentos urbanos	2.955,50
02.09.05	3.1.90.16.00	15.452.0181.2033	01	110000	315	serviços de utilidade pública	1.342,79
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**134.113,26**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 134.113,26

02.05.01	3.3.90.39.99	10.301.0113.2067	01	310000	373	atenção básica em saúde	-380,31
02.06.01	3.3.90.39.00	12.361.0145.2065	01	220000	151	gestão educacional	-15.000,00
02.06.07	3.1.90.16.00	12.361.0150.2045	02	261000	217	ensino fundamental	-118.732,95
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-134.113,26**

fls. 098

DECRETO Nº 3.689, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 099

DECRETO N° 3.690, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.102, de 07 de junho de 2023, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.102 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para reforço de dotação orçamentária terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 184 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – Fonte 05 – Valor de R$ 531.862,45 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 151 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 531.862,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 108

PORTARIA Nº 14.553, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Concede adicional de insalubridade à servidora Elisângela Maria Pereira Honório, conforme especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de junho de 2023, à servidora **ELISÂNGELA MARIA PEREIRA HONÓRIO, RG nº 27.496.185-4/SSP-SP** e **CPF nº 181.088.338-50**, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE CONTROLADOR DE VETORES"**, o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, de acordo com o Processo nº 0010236-07.2023.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 109

PORTARIA Nº 14.554, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos consignados no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, referente à Portaria nº 14.445, de 05 de janeiro de 2023, para apuração das condutas do servidor Cléber da Cruz Martins no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, em razão do acatamento da Deliberação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que o servidor Airton Vicente Passagem não cometeu qualquer falta disciplinar no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

COMUNICADO DE CONTRARRAZÃO DE RECURSO
Pregão Presencial nº 041/23

A Prefeitura Municipal de Guará, por seu Presidente, faz saber aos interessados participantes do Pregão Presencial nº 041/23, Processo nº 65/23, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Esportes e Lazer, em conformidade do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 que a empresa Rico Esportes Ltda., apresentou, tempestivamente, as contrarrazões do recurso interposto pela empresa Fitners Comercio Digital Eireli, referente aos itens nºs 15,17 e 75. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar impugnação ao recurso apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de junho de 2023. Amauri Jorge Chamarelli – Presidente da CPL

.....

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial n° **47/23,** Processo n° **77/23,** para a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COTA, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	4941 Código	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA CNPJ: 60.140.522/0003-82 R DUQUE DE CAXIAS, 657 ******** - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-3030Fax: (16) 3831-3230 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	050.001.033	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13	UN	674	105,00	70.770,00
		Total do Proponente				70.770,00
Item	100416 Código	Companhia Ultragaz S/A CNPJ: 61.602.199/0015-18 Rod. Alexandre Balbo, s/n Km 326,4-Anel Viário - Vila Monte Alegre, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14040-800 Telefone: (16)3975-9200Fax: (16)99196-6825 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	050.001.031	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO A GRANEL	KG	25000	5,16	129.000,00
		Total do Proponente				129.000,00
Item	104220 Código	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809 CNPJ: 20.405.267/0001-76 R JOAO CARLOS DIOGO DA SILVA, 05 - ALTO DA BOA VISTA, RESTINGA - SP, CEP: 14430-000 Telefone: (16) 9111-7846 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	099.001.874	COTA DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	UN	119	275,00	32.725,00
4	099.001.768	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	UN	10	480,00	4.800,00
5	050.001.034	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45	UN	36	480,00	17.280,00
		Total do Proponente				54.805,00

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 07 de junho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000077/23
PREGÃO PRESENCIAL n.º 47
Sessão: 1
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COTA
Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E COTA

Na data de 07 de junho de 2023, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
100416 Sim	Companhia Ultragaz S/A JAYME FERREIRA PINTO NETO	OUTRAS 120.012.376-00	61.602.199/0015-18 18.351.792	Não
4093 Sim	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A Itallo Rogerio Pontes	OUTRAS 202.674.278-24	03.237.583/0026-15 24.890.954-x	Não
4941 Sim	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA Fernando Palmieri	EPP 071.806.018-02	60.140.522/0003-82 20.267.409	Sim
104220 Sim	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809 ANIBAL MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	ME 348.426.588-43	20.405.267/0001-76 40.227.588-3	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 099.001.874 Código	Descrição do Produto/Serviço COTA DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 119 Valor Total	Status Lance
1	104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809		276,00	32.844,00	Classificado S
	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	4941	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	100416	Companhia Ultragaz S/A Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 2 Classif.	Código 050.001.033 Código	Descrição do Produto/Serviço GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 674 Valor Total	Status Lance
1	4941	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA		109,00	73.466,00	Classificado S
2	104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809		129,50	87.283,00	Classificado S
	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	100416	Companhia Ultragaz S/A		0,00	0,00	Desclassifica

		Motivo: NAO COTOU				do
Item 3 Classif.	Código 050.001.031 Código	Descrição do Produto/Serviço GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO A GRANEL Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade KG Valor Unitário	Quantidade 25000 Valor Total	Status Lance
1	100416	Companhia Ultragaz S/A		6,00	150.000,00	Classificado S
2	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A		9,20	230.000,00	Classificado S
	4941	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 4 Classif.	Código 099.001.768 Código	Descrição do Produto/Serviço GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809		484,20	4.842,00	Classificado S
	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	4941	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	100416	Companhia Ultragaz S/A Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 5 Classif.	Código 050.001.034 Código	Descrição do Produto/Serviço GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 36 Valor Total	Status Lance
1	104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809		484,20	17.431,20	Classificado S
	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	4941	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	100416	Companhia Ultragaz S/A Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 099.001.874 Código	Descrição do Produto/Serviço COTA DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 119 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	0,00	276,00	Finalizado	
		104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	0,36	275,00	Negociado	
Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 050.001.033 Código	Descrição do Produto/Serviço GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 674 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	0,00		Declina	07/06/2023 09:22:35
		4941	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA	3,67	105,00	Negociado	
		4941	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA	0,00	105,00	Finalizado	07/06/2023 09:22:56
Item 3		Código 050.001.031	Descrição do Produto/Serviço GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO A	Unidade KG	Quantidade 25000		

Rodada	Nº Lance	Código	GRANEL Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	0,00	5,91	Lance	07/06/2023 09:23:33
1	2	100416	Companhia Ultragaz S/A	0,00	5,82	Lance	07/06/2023 09:23:39
2	1	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	0,00	5,73	Lance	07/06/2023 09:23:44
2	2	100416	Companhia Ultragaz S/A	0,00	5,64	Lance	07/06/2023 09:23:49
3	1	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	0,00	5,56	Lance	07/06/2023 09:23:55
3	2	100416	Companhia Ultragaz S/A	0,00	5,48	Lance	07/06/2023 09:24:00
4	1	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	0,00	5,40	Lance	07/06/2023 09:24:07
4	2	100416	Companhia Ultragaz S/A	0,00	5,32	Lance	07/06/2023 09:24:12
5	1	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	0,00	5,24	Lance	07/06/2023 09:24:32
5	2	100416	Companhia Ultragaz S/A	0,00	5,16	Lance	07/06/2023 09:25:09
6	1	4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	0,00		Declina	07/06/2023 09:26:23
		100416	Companhia Ultragaz S/A	0,00	5,16	Finalizado	07/06/2023 09:26:30
Item 4 Rodada	Nº Lance	Código 099.001.768 Código	Descrição do Produto/Serviço GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	0,00	484,20	Finalizado	
		104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	0,87	480,00	Negociado	
Item 5 Rodada	Nº Lance	Código 050.001.034 Código	Descrição do Produto/Serviço GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 36 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	0,00	484,20	Finalizado	
		104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	0,87	480,00	Negociado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	099.001.874 104220	COTA DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	UN 275,00	119 Aceito apenas 1 Proposta
2	050.001.033 4941	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13 FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA	UN 105,00	674 Aceito através de Lance
3	050.001.031 100416	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO A GRANEL Companhia Ultragaz S/A	KG 5,16	25000 Aceito através de Lance
4	099.001.768 104220	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	UN 480,00	10 Aceito apenas 1 Proposta
5	050.001.034 104220	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45 KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	UN 480,00	36 Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
100416	Companhia Ultragaz S/A	OUTRAS	JAYME FERREIRA PINTO	Habilitado

			NETO	
4093	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	OUTRAS	Itallo Rogerio Pontes	Apto à Negociação
4941	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA	EPP	Fernando Palmieri	Habilitado
104220	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	ME	ANIBAL MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 104220	099.001.874	COTA DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	UN Sim	119
2 4941	050.001.033	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13 FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA	UN Sim	674
3 100416	050.001.031	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO A GRANEL Companhia Ultragaz S/A	KG Sim	25000
4 104220	099.001.768	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	UN Sim	10
5 104220	050.001.034	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45 KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809	UN Sim	36

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) presente(s).

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	4941 Código	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA CNPJ: 60.140.522/0003-82 R DUQUE DE CAXIAS, 657 ******** - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-3030Fax: (16) 3831-3230 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	050.001.033	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 13	UN	674	105,00	70.770,00
		Total do Proponente				70.770,00
Item	100416 Código	Companhia Ultragaz S/A CNPJ: 61.602.199/0015-18 Rod. Alexandre Balbo, s/n Km 326,4-Anel Viário - Vila Monte Alegre, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14040-800 Telefone: (16)3975-9200Fax: (16)99196-6825 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	050.001.031	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO A GRANEL	KG	25000	5,16	129.000,00
		Total do Proponente				129.000,00
Item	104220 Código	KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809 CNPJ: 20.405.267/0001-76 R JOAO CARLOS DIOGO DA SILVA, 05 - ALTO DA BOA VISTA, RESTINGA - SP, CEP: 14430-000 Telefone: (16) 9111-7846 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	099.001.874	COTA DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	UN	119	275,00	32.725,00
4	099.001.768	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	UN	10	480,00	4.800,00
5	050.001.034	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P 45	UN	36	480,00	17.280,00
		Total do Proponente				54.805,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
CPF.: 395.972.088-22
RG.: 463512820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

Proponentes:

Representante: JAYME FERREIRA PINTO NETO
CPF.: 120.012.376-00
RG.: 18.351.792
Empresa: Companhia Ultragaz S/A

Representante: Itallo Rogerio Pontes
CPF.: 202.674.278-24
RG.: 24.890.954-x
Empresa: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A

Representante: Fernando Palmieri
CPF.: 071.806.018-02
RG.: 20.267.409
Empresa: FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA

Representante: ANIBAL MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF.: 348.426.588-43
RG.: 40.227.588-3
Empresa: KARINA DA SILVA GUIMARAES 30941767809